



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paul

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2021.

Autoria: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda: Altera a redação do artigo 1º, que modifica a redação do art. 5º da Lei Complementar nº 2.790 de 23 de agosto de 2016, que passa a contar com a seguinte redação:

Art; 1º. *omissis*

“Art. 5º. O imóvel que será incorporado pela Prefeitura Municipal será de uso preferencial do Arquivo Público Administrativo, salvo deliberação expressa posterior do Prefeito Municipal em sentido diverso”

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2021.

ISAAC ANTUNES
Presidente

RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURICIO VILA ABRANCHES

JEAN CORAUCI

BRANDON VEIGA